

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2014

DATA – 20 de outubro de 2014.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 23 de outubro de 2014.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALESTRAS, DESTINADO AO EVENTO SAÚDE DA MULHER.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: CLIPS CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ sob nº 08.198.461/0001-22, Francisco Beltrão – Pr.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

RAZÃO DA ESCOLHA: O motivo da escolha da empresa **CLIPS CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, é devido ter apresentado menor proposta para prestação de serviços.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado ao final da abertura das valas, mediante apresentação de Nota Fiscal, e será pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

MARIA NOEMI LORO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 030/2014

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 030/2014**, de 20 de outubro de 2014, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 23 de outubro de 2014.

VALOR DO CONTRATO – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALESTRAS, DESTINADO AO EVENTO SAÚDE DA MULHER.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: CLIPS CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ sob nº 08.198.461/0001-22, Francisco Beltrão – Pr.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 20 de outubro de 2014.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal